

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 9.596.993,65 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 9.596.993,65 (nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.1.026 : Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino

1055 - 4.4.90.51.00.00 31993 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$9.596.993,65

Total Suplementação: R\$ 9.596.993,65

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 2414510100 - CONSTRUÇÃO ESCOLA BAIRRO VILA NOVA - TERMO DE COMPROMISSO

202142603-1 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fonte: 31993 - Termo de Compromisso 202142603-1 Ministério da Educação

R\$9.596.993,65

Total Receita: R\$ 9.596.993,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216142
928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil, CN=JOSÉ REIS e CPF:
AS, OU=(SEM BRANCO), OU=40312993000151,
OU=Secretaria, OU=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Para ler o texto e salvar este documento
Localização:
Data: 2025.08.21 10:59:49 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 166/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo 53018/2025) - A construção de uma nova escola com 9 salas de aula no Bairro Vila Nova representa um investimento estratégico na área da educação, voltado a ampliar a oferta de vagas e garantir melhores condições de ensino e aprendizagem para crianças e adolescentes da comunidade. O valor total de R\$ 10.190.470,18, sendo R\$ 9.596.993,65 provenientes de repasse e R\$ 593.476,53 de contrapartida municipal, assegurará a implantação de uma estrutura moderna, adequada e acessível, capaz de atender à demanda crescente da região e promover o desenvolvimento educacional e social, contribuindo diretamente para a formação cidadã e para o futuro do município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de agosto de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF-A3, OU=(EM BRANCO), CN=
4031293000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 17:00:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito